



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS
Direção Regional do Ambiente

Registado c/ A.R.

Exmos. Senhores

BENCOM – Armazenagem e Comércio de
Combustíveis, S.A.

Largo Vasco Bensaúde, nº 13
9500-103 PONTA DELGADA

Sua referência:

Sua comunicação de:

28/12/2012

Nossa referência:

SAI-DRA/2013/195

Proc. 118.2.1/2012/7

Data:

29. JAN 2013

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AIA DO NOVO PIPELINE DE FUEL OIL: COMUNICAÇÃO DE
DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO EIA**

Exmos. Senhores,

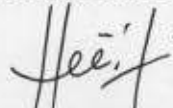
Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos do disposto no nº 6 do Artigo 37º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2010/A, de 15 de novembro, junto remetemos a V. Exas., na qualidade de proponentes do empreendimento em avaliação, o parecer da Comissão de Avaliação ao Estudo de Impacte Ambiental.

Notificam-se, ainda, V. Exas. que, tendo em consideração o parecer da Comissão de Avaliação, o atual Estudo de Impacte Ambiental ao Novo Oleoduto de Fuelóleo – Ponta Delgada, São Miguel, foi declarado conforme com o disposto nos artigos 34º, 35º e 36º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2010/A, de 15 de novembro, pelo que o procedimento segue para a fase de Participação Pública.

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 106º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2010/A, de 15 de novembro, a Consulta Pública decorre por um período de 20 dias.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional do Ambiente


Hernâni Jorge

ANEXO: o mencionado